EDITAL Nº 0002/2016 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – SELEÇÃO POR PROVAS

ABRE INSCRIÇÕES PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE TOTAL EXCEPCIONALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE XANXERÊ.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito Municipal de Xanxerê, através do Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e de conformidade com a Lei Complementar nº AM 2907/06, Anexo nº VIII, de 24 de julho de 2006 e Decreto AM 096/08, torna público pelo presente Edital as normas para realização de contratações temporárias, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, relativo às etapas deste Teste Seletivo dar-se-á com a afixação no Painel de Publicações do Município, publicação no Diário Oficial dos Municípios https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/ e no site www.xanxere.sc.gov.br.

É obrigação do candidato acompanhar todo o edital e possíveis retificações referentes ao andamento do presente Teste Seletivo no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, www.xanxere.sc.gov.br.

CAPÍTULO I – DAS VAGAS

1.1. O quadro de vagas, para a contratação temporária por excepcional interesse público, é o que segue:

1.1.1. **Médico – Clínico Geral com especialização em Ginecologia/Obstetra:**

Vaga – Cadastro Reserva, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento de R$: 7.328,65 (Sete mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) mensais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com formação em nível superior e o respectivo registro no órgão profissional da categoria.

Vaga - Cadastro Reserva, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento de R$:14.657,29 (Quatorze mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e vinte nove reais) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com formação em nível superior e o respectivo registro no órgão profissional da categoria.

1.1.2. **Médico – Clínico Geral 40 horas semanais:**

Vaga – Cadastro Reserva, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento de R$:14.657,29 (Quatorze mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e vinte nove reais) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com formação em nível superior e o respectivo registro no órgão profissional da categoria.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Teste Seletivo implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As Inscrições serão realizadas no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Xanxerê (pessoalmente ou por procuração), bem como através do site: http://xanxere.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/74215

2.3. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se responsável pelas mesmas.

2.4. Não serão permitidas inscrições por telefone, correspondência, fax, ou qualquer outro meio que não aqueles estabelecidos no item 2.2.

2.5. A inscrição do candidato deverá ser única.

2.6. PERÍODO: As inscrições serão recebidas no período de

2.7. DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

2.7.1. As inscrições estarão abertas no período de 26/04/2016, até as 13 horas do dia 25/05/2016, observando-se rigorosamente os termos do presente Edital.

2.7.2. Os candidatos que optarem por realizar suas inscrições pessoalmente ou por procurador (sempre munido de procuração com poderes específicos conforme item 2.9), deverão fazê-lo na Prefeitura Municipal de Xanxerê, situada na Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro, Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina entre as 07h e as 13h em dias úteis.

2.8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

2.8.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia autêntica dos seguintes documentos:

a) CPF;
b) Carteira de Identidade;
c) Comprovante de Residência;
d) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM;
e) Documentos comprobatórios de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização (certificados de cursos na área de atuação);
f) Documentos comprobatórios conforme capítulo V da Prova de Títulos, conforme Grade de Pontuação;

2.9 INSCRIÇÃO PELA INTERNET: nas inscrições realizadas via internet, no sítio eletrônico http://xanxere.sc.gov.br/ as cópias autênticas dos documentos deverão ser enviadas por SEDEX, com o seguinte destinatário:

2.9.1. Processo Seletivo 0001/2016– Departamento de Recursos Humanos - Prefeitura Municipal de Xanxerê, Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro, Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP. 89.820-000.

2.9.2. Somente serão aceitos documentos postados dentro do prazo de inscrição.

2.10. INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO:

Na inscrição efetuada por procurador, deverá ser apresentado mandato outorgado através de instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, contendo poderes específicos para ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS. Rua Dr José de Miranda Ramos, 455. Fone: (0**49) 3441-8500 CEP 89820-000 XANXERÊ - SC inscrição no processo seletivo público, acompanhada dos documentos indispensáveis para a inscrição constantes no item 2.8.1.

2.11. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos; extemporâneas e/ou condicionais.

2.12. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, em situação regular perante a receita federal.

2.12.1. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.12. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.12.1. No dia 27/05/2016 será divulgado edital de homologação das inscrições.

2.12.2. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

2.12.3. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê - www.xanxere.sc.gov.br.

2.12.4. O candidato que no exercício do serviço público tiver sofrido advertência ou suspensão, conforme disposto na Lei HW nº1.775/91, Título V, Capítulo I, artigo 141, inciso II, terá sua inscrição indeferida.

2.12.5. No caso de ter sua inscrição indeferida, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação do edital de homologação das inscrições, o qual não terá efeito suspensivo e será julgado em até 24 (vinte e quatro horas) após a sua interposição.

2.12.6. Os recursos serão recebidos em formulário próprio que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê - www.xanxere.sc.gov.br.

CAPÍTULO III - DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Teste Seletivo, para os empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para cada emprego do total das vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e a Lei nº 1.853/89.

3.2. O candidato ao inscrever-se nesta condição, deverá marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá entregar no ato da inscrição os seguintes documentos: a) laudo médico (original ou cópia legível autenticada) emitido há menos de um ano atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

b) requerimento, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência.

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento, até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, todavia, concorrerá às vagas gerais.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6. Os candidatos aprovados no teste seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

CAPÍTULO IV - DA PROVA OBJETIVA

4.1 Os candidatos submeter-se-ão a uma prova objetiva a ser realizada no dia 04/06/2016 no horário das 09 às 12 horas no auditório da Prefeitura Municipal de Xanxerê, situada na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê/SC.

4.2. A prova objetiva conterá 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) questões de conhecimentos gerais, e (dez) questões de conhecimentos específicos;

4.3. Os conhecimentos gerais e atualidades versarão sobre a Lei Orgânica do Município de Xanxerê; dados e características do Município de Xanxerê e atualidades relativas ao Mundo, ao País, ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Xanxerê.

4.4. Os conhecimentos específicos versão sobre Instrumentos teóricos componentes do Sistema Único de Saúde e da formulação dos Modelos de Atenção à saúde, Vigilância Epidemiológica e Sanitária;

4.5. Considerar-se-ão aprovados os candidatos que alcançarem 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.

CAPÍTULO V - DA PROVA DE TÍTULOS
5. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1. A prova de títulos será pontuada da seguinte forma:

Grade de Pontuação dos Títulos:

SEQUÊNCIA	ITENS	PONTUAÇÃO
1	Pós - graduação – Especialização (concluído)	1,00
	Mestrado – (Concluído)	2,00
	Doutorado (concluído)	4,00
2	Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, desde que relacionados com o cargo e com a data de emissão do comprovante dentro dos últimos cinco anos, contados da data de abertura das inscrições, de acordo com o descrito abaixo. Até 20 horas De 21 a 40 horas De 41 a 60 horas De 61 a 100 horas De 101 a 300 horas Acima de 301 horas	 0,1 0,2 0,4 0,5 0,7 0,9
3	Artigos publicados em Jornais ou revistas	0,2

4	Títulos sem conteúdo específico não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.	
5	Para comprovação do item 2 desta Grade, o comprovante deverá ser o diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.	
6	Os diplomas de Graduação – e os de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devem estar devidamente registrados e para estes não serão aceitos históricos escolares, declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.	
7	Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas – 01 mês: 80 horas.	
8	Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.	
9	Cursos de língua estrangeira serão pontuados quando apresentados traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira;	
10	Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente palestrante ou organizador.	
11	Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo	

	título em duplicidade, com fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulado a totalidade de pontos. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do teste seletivo;
12	O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuado títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade;

5.2. A avaliação dos títulos e classificação dos candidatos será efetuada pela comissão nomeada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VI - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos ocorrerá em ordem decrescente conforme soma da pontuação obtida da prova objetiva.

6.2. Critérios para desempate.

6.2.1. Na hipótese de igualdade na pontuação final entre candidatos, terá preferência aquele que apresentar a maior nota na prova objetiva, persistindo o empate serão seguidos os seguintes critérios:

a) O candidato com maior tempo de serviço comprovado na área;

b) O candidato com maior idade;

c) Persistindo o empate, será realizado sorteio público, na presença dos candidatos.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

7.1 DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E SEU JULGAMENTO.

7.1.2 Havendo discordância da nota conquistada no certame, poderá o candidato interpor recurso perante a comissão, juntando suas razões para discordância de sua nota ou classificação, no prazo de 2 (dois) dias, contados da data de publicação da classificação.

7.1.3. Os recursos serão recebidos em formulário próprio que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê - www.xanxere.sc.gov.br.

7.1.4. O recurso será julgado pela comissão em até 3 (três) dias, contados do encerramento do prazo para interposição de recursos, e poderá submeter à avaliação da assessoria jurídica do Município, conforme a necessidade.

CAPÍTULO VIII - INVESTIDURA E CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo 0002/2016 – Prova de Conhecimentos, de que trata este Edital, serão chamados de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal.

8.2. Os candidatos aprovados no Teste Seletivo n°0002/2016, terão contrato temporário de acordo com o interesse público e a necessidade do Município.

8.3. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar o seguinte rol de documentos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, português amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, na forma do disposto na Legislação em Vigor;

b) Declaração de não ter sofrido no exercício na função pública as penalidades disciplinares;

c) Gozar dos direitos políticos;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares; Certificado de reservista;

e) Apresentar fotocópia autenticada da escolaridade e demais requisitos do cargo, especialmente o registro no órgão fiscalizador da profissão;

f) Cópia de Comprovação de endereço atual;

g) Declaração de não acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos em outros órgãos públicos;

h) Declaração de Imposto de Renda/ Declaração de bens;

i) Certidão de Nascimento ou Casamento;

j) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral, a qual pode ser extraída pelo site: http://www.tse.jus.br;

k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, e de 14 a 21 anos fotocópia da Identidade;

l) CPF;

m) Número do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;

n) Carteira de Identidade;

o) Foto 3x4; p) Antecedentes Criminais p/ fins Civis – http://www.tjsc.jus.br/portal - Certidões;

8.4. O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima dispostos. Sendo que a não apresentação do rol de documentos exigidos, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: No andamento do presente processo serão observadas as seguintes datas:

a) 26/04//2016 a 25/05/2016 – Período das inscrições do Teste Seletivo nº0002/2016;

b) 27/05/2016 – Homologação das Inscrições e abertura do prazo para interposição de recursos;

c) 30 e 31/05/2016 – Prazo para interposição de recursos;

d) 01/06/2016– Julgamento dos recursos e publicação das inscrições definitivas;

e) 04/06/2016 – Realização da prova objetiva;

e) 06/06/2016 - Divulgação do resultado preliminar e abertura do prazo para interposição de recursos;

f) 07 e 08/06/2016 – Prazo para interposição de recurso das questões;

g) 09/06/2016 – Divulgação do Resultado definitivo.

CAPÍTULO VIII – DA VALIDADE DO PROCESSO

9. O Município poderá valer-se do presente processo para efetuar contratações pelo prazo de dois anos, contados da data da publicação do resultado definitivo, sendo este prazo prorrogável uma vez por igual período havendo interesse público devidamente justificado.

Xanxerê, (SC), 26 de maio de 2016.

CLECI S. ZANIN	ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Secretária Municipal de Saúde	Prefeito Municipal

CRONOGRAMA

DATA	ATO
26/04/2016	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
26/04/2016 a 25/05/2016	PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES
27/05/2016	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
30 e 31/05/2016	RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
01/06/2016	JULGAMENTO DOS RECURSOS E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFINITIVAS
04/06/2016	PROVA
06/06/2016	RECURSO DAS QUESTÕES
09/06/2016	PUBLICAÇÃO FINAL